



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica**

EDITAL Nº. 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E
FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS (PSS-PROMAD) – MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL.**

A **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)** através da Coordenação do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (COMFOR) torna publico as normas do Processo Seletivo simplificado de ingresso de alunos no Curso de Especialização Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a Educação de Jovens e Adultos (PSS-PROMAD) – Modalidade Semi-Presencial (**RESOLUÇÃO CONSU 029/2014**).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de Especialização em Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a Educação de Jovens e Adultos (doravante, **PSS-PROMAD 2015**) será regido por este Edital e executado por uma comissão organizadora composta por servidores designados através de portaria específica para este fim.

2. DO CURSO

2.1. O curso de Especialização em Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a Educação de Jovens e Adultos (PROMAD), vinculado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), é um curso em modalidade semi-presencial que tem por objetivo qualificar professores em nível de pós-graduação *lato sensu*, instrumentalizando-os com subsídios teóricos e metodológicos para que ampliem o seu conhecimento enquanto professores de jovens e adultos. Objetiva ainda promover a consciência para uma educação contextualizada à realidade do público da educação de jovens e adultos, observando a identidade desse público (historicamente excluído, quer pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica

impossibilidade de acesso à escolarização, quer pela exclusão da educação regular ou pela necessidade de trabalhar).

2.2. O curso PROMAD terá carga horária total de 360h, distribuídas no período de 18 meses, contemplando atividades teóricas e práticas, individuais e/ou em grupo e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC).

2.3. O curso PROMAD constitui-se de NOVE componentes curriculares, sendo cada componente estruturada em 10 horas-aula presenciais e 20 horas-aula à distância (assistidas por tutoria).

2.4. Cada componente curricular terá uma avaliação parcial presencial e uma avaliação final assistida.

2.5. As aulas presenciais acontecerão no campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em sábados previamente definidos, no período da manhã (das 7h30 às 12h) ou no período da tarde (das 13h30 às 18h), a depender da turma em que esteja inscrito o aluno.

2.6. Excepcionalmente, algumas aulas presenciais poderão ser ministradas em outros dias da semana, com a anuência de todos os alunos da turma.

2.7. O início das aulas está previsto para o **mês de abril de 2015**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 90 vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) Demanda específica: 70 vagas para professores licenciados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, atuantes em programas de educação de jovens e adultos (EJA) ou em programas de educação profissional de jovens e adultos (PROEJA) de um dos sistemas públicos de educação (federal, estadual ou municipal); e

b) Demanda geral: 20 vagas para licenciados e/ou bacharéis em Letras e/ou Pedagogia que não se enquadrem no perfil descrito na alínea a) do item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica**

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas **a partir das 9h00min do dia 16 de fevereiro de 2015 até as 17h00min do dia 06 de março de 2015**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento **ONLINE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e da carta de intenções.

4.2. O preenchimento correto do formulário de inscrição e da carta de intenções é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos no Edital para participar do PSS-PROMAD 2015 e aceitar todas as condições determinadas.

4.3. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e deverá optar por concorrer às vagas de demanda específica ou de demanda geral, conforme descrito no item 3, DAS VAGAS.

4.4. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PSS-PROMAD 2015, contidas neste Edital, em comunicados e em outros a serem publicados no site www.unifap.br/depsec, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Requisitos para a inscrição:

- a) Enquadrar-se no perfil descrito na alínea a) do item 3.1, se candidato a uma das vagas de demanda específica;
- b) Enquadrar-se no perfil descrito na alínea b) do item 3.1, se candidato a uma das vagas de demanda geral;
- c) Além de enquadrar-se em um dos perfis descritos no item 3.1, o candidato deve ter disponibilidade de horário aos sábados para frequentar as aulas presenciais e ter disponibilidade de, no mínimo, 05 (cinco) horas semanais para realizar atividades de estudo *online*;
- d) O candidato deve possuir relativa familiaridade com o uso de computadores e internet.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos alunos será por meio de Processo Seletivo, que constará de:

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição *online* — **(Eliminatório)**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica**

b) Análise da Carta de Intenções enviada *online* — **(Classificatório e Eliminatório)**;

5.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e na carta de intenções, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão existente nesses itens, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e verídica.

5.3. A inscrição é gratuita.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:

a) Preenchimento de todos os itens da ficha de inscrição;

b) Enquadramento do candidato em um dos perfis descritos no item 3.1;

c) Avaliação da carta de intenções, devidamente preenchida, considerando-se os seguintes aspectos:

- escrita coesa e coerente em variável padrão culta da língua portuguesa (até 2 pontos);

- demonstração da relevância do curso para formação do candidato (até 2 pontos);

- exposição da motivação para inscrição (até 3 pontos);

- demonstração sobre como vai aplicar na sua atuação profissional os conhecimentos adquiridos no curso (até 3 pontos).

6.2. A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item descrito na alínea c, do item 6.1, tendo sido respeitadas as alíneas a e b.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de serviço como professor, conforme as informações prestadas no formulário de inscrição, comprovadas por documentos oficiais.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica**

6.6. O **resultado final**, conforme o cronograma apresentado no item 8, será publicado no **dia 23 de março** no endereço eletrônico <http://www.unifap.br> e em listas afixadas em murais do Departamento de Letras, Artes e Jornalismo (DEPLA).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial disporá do dia **24 de março de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h**.

7.2. O recurso deverá ser digitado, contendo argumentação e justificativa coerentes, e ser entregue na coordenação do Curso de Letras, localizada no 1º piso do bloco do Departamento de Letras, Artes e Jornalismo (DEPLA) da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, Rd. JK, Km 02, Jardim Marco Zero.

7.3. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8. CRONOGRAMA:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EAD		
ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Período de inscrição	16/02/2015 a 06/03/2015	www.unifap.br/depsec
Resultado parcial	23/03/2015	www.unifap.br/depsec
Recursos	24/03/2015 - das 8h às 12h e das 14h às 18h	Coordenação do Curso de Letras - DEPLA
Resultado final	26/03/2015	www.unifap.br/depsec
Matrículas - 1ª chamada	30/03/2015 - 03/04/2015 — das 08h às 12h e das 14h às 18h	DERCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Departamento de Pós-graduação
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos
Profissionais de Educação Básica

Matrículas - 2ª chamada (se houver vagas remanescentes)	06/04/2015 – 08/04/2015 — das 08h às 12h e das 14h às 18h	DERCA
---	---	-------

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UNIFAP poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

9.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

9.3. Não havendo classificados conforme as vagas distribuídas para cada polo, a comissão fará uma classificação geral e preencherá as vagas ociosas.

9.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Direção Geral do Curso e/ou Reitoria da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho Martins
Diretor do Departamento de Pós-Graduação
Portaria nº 1370/2014 UNIFAP

Prof. Dr. Marcelo Lachat
Coordenador geral do PROMAD

Prof. Me. Rosivaldo Gomes
Coordenador COMFOR
Portaria nº260/2014 UNIFAP